



BOA VISTA

Quinta-feira
15 de Agosto
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0381/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Selma Aparecida de Souza Barreto, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 27391, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de março de 2022, conforme o Processo nº 018900/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0382/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 369961/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Cadú Barbosa da Silva	Assistente 3	AS-10	SMSP	a contar da data de publicação deste decreto
Raidy das Neves Almeida	Assistente Setorial	AS-11	SMSP	a contar da data de publicação deste decreto
Rhainara Pereira da Silva	Assistente 3	AS-10	SMSP	a contar da data de publicação deste decreto
Wadrian Sousa Oliveira	Agente Público Municipal 3	AO-8	CGM	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0383/P, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto

no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Amanda Cavalcante Sanguanini, Analista/Analista de Sistemas, Matrícula nº 130720, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função Chefe de Setor, código TJ/FC-4, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de 1 ano, a contar de 14 de setembro de 2024, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 024123/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0384/P, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Laurice Meneses do Nascimento, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 130273, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, pelo período de 1 ano, a contar de 23 de setembro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 023165/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Processo nº 00000.0.019920/2024

Assunto: Prorrogação de Cessão de servidor
Servidora: Isabeau Cristina de Sousa Bezerra

No Decreto nº 0364/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6160, de 5 de agosto de 2024;

Onde se lê: 01 DE AGOSTO DE 2023;

Leia-se: 01 DE AGOSTO DE 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2022-SRP
Processo nº 022538/2021 – SMEC

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, torna público que o Processo nº 022538/2021, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 – SRP
Processo nº 022538/2021 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira Substituta designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI e COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA para o Lote 1, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90013/2024 – SRP
Processo nº 002688/2024 – SMSA

Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Nutrição Parenteral para atender Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.
Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 28/08/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 16/08/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins Silva
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1627/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614 e Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico Municipal/Técnico em Topografia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 0413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 020891/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1628/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 188, 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, e considerando o teor do Processo nº 022859/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Clisiane Silva de Matos, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845362, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 48 dias do período remanescente, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0241/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6033, de 25 de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1629/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Francisca Moraes Sales, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130413, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 30 de julho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 022140/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1630/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 370534/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Andressa Mycaelle da Silva e Silva, Matrícula nº 852326, de Fiscal do Contrato nº 001/2017, referente ao Processo nº 247/2016, NUP 355433/2016.

Art. 2º Designar os servidores Weliton da Silva Lima, Matrícula nº 959636, como Gestor e Vanesa Santos de Andrade, Matrícula nº 954332, como Fiscal, do Contrato nº 001/2017, referente ao Processo Administrativo nº 355433/2016/SMAG, que tem como objeto a "Locação do Imóvel para Funcionamento do Setor de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas".

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1631/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Michele Lima da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30177, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.2.2024 a 27.3.2024, conforme o Processo nº 009981/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1632/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kethlenn Lorrainy da Rocha Soares, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 958538, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 16.6.2024 a 30.6.2024, conforme o Processo nº 021354/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1633/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-offício da servidora Françoize Dias Nascimento, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 28293, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 25 de julho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 019546/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1634/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 58 e 60, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o remanejamento ex-offício da servidora Camila Carvalho Camargo, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Patologia, Matrícula nº 954520, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de 730 dias, a contar de 4 de julho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 019545/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1635/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 56 e 61, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Adriane Pires Figueiredo, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 957277, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 90 dias, a contar de 11 de junho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 016664/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1636/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto nos artigos 160, §4º e 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010141/2023, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1637/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto nos artigos 160, §4º e 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010080/2023, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1638/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto nos artigos 160, §4º e 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010062/2023, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1639/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 124, III, da Lei Complementar

nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 011549/2020, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1640/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 27 de julho de 2024, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Margarete Gomes do Nascimento, Matrícula 26850, conforme o Documento NUP 376209/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1641/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro de Jesus Batista, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 959224, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 5.8.2024 a 14.12.2024, conforme o Processo nº 024738/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1642/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Stephanie Vale da Silva, Assistente, Especialidade: Assistente

de Aluno, Matrícula nº 845872, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias, a contar de 6 de agosto de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 022782/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1643/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 032725/2023, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.420856/2023
ASSUNTO: Revisão de Progressão funcional
INTERESSADO: Jéssica Rayane Alencar Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos nos arts. 15 e 16 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório e INDEFIRO o pedido da servidora JÉSSICA RAYANE ALENCAR SILVA, matrícula n. 845548, Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto à revisão de Promoção Funcional

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.022164/2024
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
SERVIDORA: Jeane Oliveira da Silva

Na Portaria nº 1571/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6160, de 5 de agosto de 2024;

Onde se lê: conforme o Processo nº 020198/2024;

Leia-se: conforme o Processo nº 022164/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 195/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos contido no Memorando 65523 SMEC/GAB/Ouvidoria/2023 NUP 00000.9.462952/2023 e Anexos, conforme Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 005024/2024-SMEC volume 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084-1/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Ariadene Leite de Albuquerque, Auxiliar de Serviços Diversos – Ext, Matrícula nº 26702-1/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 13 de agosto 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 186/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 388/2022-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5771, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidora ANA PAULA GAUGER pelo servidor TEDDY MARTINS CAMPOS, matrícula nº 29982, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 277/2022-SMSA, Processo Administrativo nº 012492/2021-SMSA, cujo o objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO MONTAGEM, EMBALSAMENTO, REMOÇÃO, TRANSLADO POR VIA AÉREA, ASSISTÊNCIA PERMANENTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO –TFD, QUE POR VENTURA POSSA IR A ÓBITO EM QUALQUER LUGAR DO TERRITÓRIO NACIONAL.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 12 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 187/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 041/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5816, de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidora ANA PAULA GAUGER pelo servidor TEDDY MARTINS CAMPOS, matrícula nº 29982, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 028/2023-SMSA, Processo Administrativo nº 012564/2021-SMSA, cujo o objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO INFANTIL – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI NO AR

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 12 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 028/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 016/2023/SPMA, Processo 26483/2022/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o servidor: Gabriel Lira Melo, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, de fiscal do Contrato nº 016/2023/SPMA, Processo 26483/2022/SPMA.

Art. 2º - Designar os servidores: André Luiz de Sá Correia, matrícula nº 960882, Cargo Assessor Especial e Lindonir Neves Barreto matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 016/2023/SPMA, Processo 26483/2022/SPMA,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 029/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo 13078/2022/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o servidor: Gabriel Lira Melo, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, de fiscal do Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo 13078/2022/SPMA.

Art. 2º - Designar os servidores: André Luiz de Sá Correia, matrícula nº 960882, Cargo Assessor Especial e Lindonir Neves Barreto, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 481/2022/SPMA, Processo 13078/2022/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 030/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 563-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 024776/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa TR2-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assessor 2, para Fiscal do Contrato nº 563-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 024776/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 14 de AGOSTO de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: NUP Nº 7702/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 629-SMTI/SA/2022.
OBJETO: 1.1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 629-SMTI/SA/2022, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 25 DE AGOSTO DE 2024.
1.2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 629-SMTI/2022, UTILIZANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (IPCA), DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TOTALIZAR R\$ 42.081,72 (QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS;
VALOR TOTAL: R\$ 42.081,72 (QUARENTA E DOIS MIL OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.
CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA
ASSINAM: DARIK ARENHART MARINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, DIEGO MORAES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA, COMO CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024.

BOA VISTA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.635, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI), NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar a população brasileira, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 2º - O disposto no art. 1º desta Lei visa a permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com:

I- entidades médicas;

II- universidades;

III- escolas;

IV- organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil; e

V - órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.

Parágrafo único: Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.

Art. 3º - O Ministério da Saúde realizará, na data mencionada no artigo 1º, Campanha Nacional para esclarecer, alertar e diagnosticar a doença e suas formas de tratamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.636, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial do Idoso, celebrado em 10 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade terá caráter educativo com o objetivo de estimular os idosos a adquirir conhecimentos sobre empreendedorismo.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, poderão ser realizadas palestras, debates, cursos e outras iniciativas pertinentes sobre o tema.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.637, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A ALTERAÇÃO DE NOME DA RUA - N PARA RUA ANTÔNIO TOMAZ NETO, NO BAIRRO CIDADE SATELITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua - N para Rua Antônio Tomaz Neto, no bairro Cidade Sateélite.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.640, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

RESTRIÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM EIXOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS (ECS's) DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O tráfego, parada, estacionamento e serviço de carga e descarga de mercadorias, realizado por veículos de carga no eixo comercial e de serviços (ECS's) de Boa Vista, ficam sujeitos às normas especiais estabelecidas por critérios deste artigo:

§ 1º Haverá tolerância para Cargas e Descargas rápidas.

§ 2º No período noturno o veículo deverá estar com o sistema de pisca alerta ligado;

§ 3º As cargas e descargas poderão ser realizadas livremente com veículos de 6,00m de comprimento com 2,20m de largura.

§ 4º O prazo para adequação da frota será de 2 (dois) anos, após publicação desta Lei.

§ 5º O proprietário ou responsável pelo estabelecimento não poderá em hipótese alguma, sinalizar o local para carga e descarga em vias públicas sem autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O eixo abrangido nesta proibição envolve as seguintes vias: Av. Ataíde Teive, Mário Homem de Melo, Carlos Pereira de Melo, Princesa Isabel, Manoel Felipe, Via das Flores, Sólton Rodrigues Pessoa, São Sebastião e Centenário.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no texto desta Lei ensejará as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo da autuação pela ocorrência de outras infrações de trânsito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.641, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CRIA O EIXO COMERCIAL DE INTERESSE GASTRONÔMICO, CULTURAL E TURÍSTICO NA AVENIDA VILLE ROY E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faz saber que o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Eixo Comercial de interesse Gastronômico, Cultural e Turístico na Avenida Ville Roy.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o Eixo Comercial de Interesse Gastronômico, Cultural e Turístico na Avenida Ville Roy no trecho compreendido da Praça do Centro Cívico, em todo o seu prolongamento, no sentido do Roraima Garden Shopping.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.642, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

FICA DENOMINADA A PRAÇA DAS ÁGUAS LOCALIZADA NA AV. ENE GÁRCEZ, NO BAIRRO CENTRO, COMO PRAÇA DAS ÁGUAS SALOMÃO HATEM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Praça das Águas SALOMÃO HATEM, a atual Praça das Águas, localizada na Av. Ene Garcez, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.643, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CONJUNTO DE AÇÕES E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta lei institui conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no âmbito do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Para efeito desta Lei é considerado capacitismo é a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito. Seja por ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades.

Art. 3º - O conjunto de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhe-

cimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como a sociedade em geral.

Parágrafo único. Esta lei não acarretará em despesas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA-SE PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTAIR SOUZA RODRIGUES A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS, SITUADA NA RUA MASSARANDUBA, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Altera-se para Escola Municipal Professor Altair Souza Rodrigues a denominação da Escola Municipal Arco Íris, situada na rua Massaranduba, no bairro Paraviana.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA N.04/2024

Dispõe sobre a realização das sessões no período eleitoral do ano de 2024 e dá outras providências.

A Comissão Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o período eleitoral do ano de 2024 que se aproxima, que definirá os próximos eleitos para os cargos de vereadores(as), prefeito(a) e vice-prefeito(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as sessões ordinárias às terças-feiras, a partir do dia 13 de agosto do ano corrente.

Parágrafo único. As sessões serão mantidas normalmente às quartas-feiras, sendo regulamentadas em tudo pelo que prevê a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente

Juliana Garcia
1º Vice-Presidente

Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente

Aline Rezende
1º secretário

Vavá do Thianguá
2º Secretário

João Kléber Martins
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.573/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JEAN CARLOS DA SILVA MELO, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor JEAN CARLOS DA SILVA MELO por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –RR, 13 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.574/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO OZANO FERREIRA PINHEIRO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor FRANCISCO OZANO FERREIRA PINHEIRO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –RR, 13 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, A ADVOGADA E JORNALISTA SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

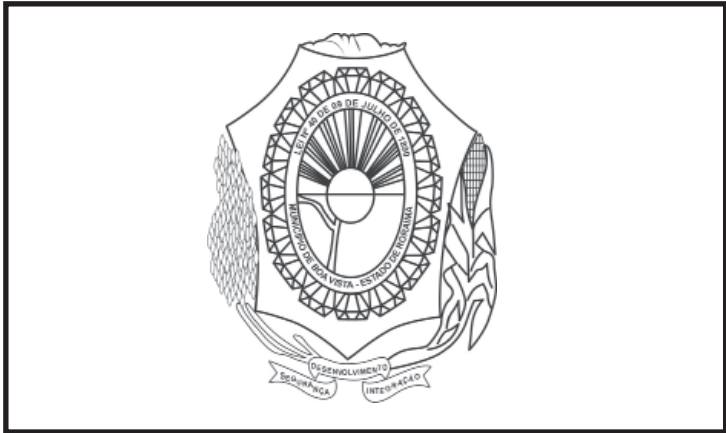
Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito, a Advogada e Jornalista Sebastiana Brazão de Lima por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boavistense, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega das honrarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –RR, 13 de agosto de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.